

## REGULAMENTO CAMPANHA “THE BEER PLANET”

O presente regulamento (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer os termos e condições da campanha “Quem compra cervejeira na Loja Oficial Consul, ganha 50% de desconto na primeira mensalidade da assinatura do clube de cervejas The Beer Planet” (“Campanha”) realizada pela BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 62.058.318/0007-76, localizada na Rua Olympia Semeraro, 675, Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Promotora”).

### 1. Requisitos de Participação na Campanha.

1.1. Podem participar da Campanha (“Usuários”) as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) ativo junto à Receita Federal do Brasil e que:

- (i) realizem a compra no site <https://loja.consul.com.br> de um dos produtos estipulados conforme a mecânica descrita nesse Regulamento;
- (ii) tenham cadastro ativo no site <http://www.thebeerplanet.com.br> para utilização do cupom;
- (iii) possuam endereço de entrega no território brasileiro.

1.2. Somente será aceita participação de um CPF por compra, não sendo possível a concessão de mais de um benefício para o mesmo Usuário, isto é: o Usuário terá direito somente a um cupom de desconto de 50% para a primeira mensalidade de uma assinatura semestral do clube de cervejas The Beer Planet e a um copo colecionável exclusivo.

1.3 Esta Campanha não é cumulativa com outras ações, campanhas e promoções, exceto se de outra forma prevista neste Regulamento.

### 2. Mecânica da Campanha: descrição e período promocional.

2.1. Objeto de Campanha: A Campanha consiste na premiação dos clientes da Loja Oficial Consul (“Usuários”), que realizarem compra na <https://loja.consul.com.br> da Cervejeira Consul (CZD12AT, CZD12AY ou CZD12AV) ou Cervejeira Consul smartbeer\_ (CZE12AE) e tiverem seus pedidos **faturados** dentro do Período da Campanha (“Produtos”).

2.1.1. Os Usuários receberão a partir do dia 15/12/2019 uma comunicação da própria Loja Oficial Consul no respectivo e-mail cadastrado, com o cupom valendo 50% de desconto na primeira mensalidade da assinatura semestral do clube de cervejas The Beer Planet ([www.thebeerplanet.com.br](http://www.thebeerplanet.com.br)) e um copo colecionável exclusivo, oferecido pelo parceiro The Beer Planet.

2.1.2. Para usufruir do benefício, o Usuário deverá se cadastrar ou acessar sua conta na loja <https://thebeerplanet.com.br> e aplicar o código recebido por e-mail no carrinho de compras, no campo “adicionar cupom”. Para o recebimento gratuito do copo colecionável exclusivo, o usuário deverá adicionar ao carrinho 1 (um) copo de sua preferência entre as três opções participantes. As opções de copo colecionável exclusivo são: “Copo Nonic Exclusively Mine 520ml - Coleção Warnings”, “Copo Lager Don't Touch My Beer 320ml - Coleção Warnings” ou “Copo Drink Responsibly 600ml - Coleção Warnings”. O valor do desconto será aplicado somente no valor da primeira assinatura, não incidindo sobre o valor do frete.



2.1.3. O benefício da promoção é válido somente na aquisição da assinatura semestral do clube de cervejas The Beer Planet mais um copo colecionável exclusivo, não sendo aplicável na aquisição de somente um dos itens citados.

2.1.3. O desconto de 50% na primeira mensalidade da assinatura semestral do clube de cervejas The Beer Planet mais um copo colecionável exclusivo pode ser utilizado somente uma vez por CPF e tem validade de 28/11/2019 a 31/12/2019.

2.2. Prazo: A Campanha terá início às 00hs00 do dia 28 de novembro de 2019, e terminará às 23:59hs do dia 02 de dezembro de 2019 (“Período da Campanha”).

2.3. Os Usuários terão até 31 de dezembro de 2019 para resgatar o cupom no site da The Beer Planet. Após essa data o cupom estará automaticamente expirado, não sendo permitida qualquer prorrogação por parte da Promotora.

2.4. A Campanha não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata, por não existir distribuição de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso.

### **3. Disposições Gerais**

3.1. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento ou encerrado o Período de Campanha, não restará qualquer responsabilidade à Promotora que não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste Regulamento.

3.2. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento acima poderá acarretar na exclusão do Usuário participante da Campanha. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o Usuário será automaticamente excluído da campanha promocional, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento também acarretará a desclassificação imediata e não dará qualquer direito ao recebimento do benefício ou compensação financeira.

3.3. A Promotora se reserva ao direito de cancelar, alterar ou anular a Campanha se dificuldades técnicas comprometerem a integridade da Campanha, ou ainda, de excluir a participação de qualquer Usuário que não cumpra com as condições ora estipuladas.

3.4. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas a critério da Promotora da Campanha.

3.5. Em nenhuma hipótese o benefício será convertido em dinheiro, trocado por outros itens ou transferido a terceiros.

3.6. A Promotora poderá solicitar o preenchimento de cadastro adicional com os dados necessários à identificação e localização dos Usuários participantes, em completa observância aos dispositivos legais do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os Usuários participantes desta Campanha autorizam, de pleno direito e desde já, gratuita e expressamente, a utilização de seus nomes, imagens, voz, em quaisquer meios de comunicação,



interno e externo, escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Campanha, e pelo prazo máximo de dois anos, a contar da data do encerramento da Campanha.

3.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Usuários da Campanha serão dirimidas por uma comissão composta por membros da Promotora, cuja decisão é irrecorrível e soberana.

3.9. A simples participação nesta Campanha importará na expressa aceitação de todas as suas condições estabelecidas neste Regulamento.

3.10. O presente Regulamento estará disponível no site da Loja Oficial Consul.

3.11. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Campanha.

